



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE10287F

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.864 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.236/2018.
Projeto de Lei nº 177/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **GANGA ZUMBA** a Rua Projetada D-E, Paralela à Rua Projetada E-F, Código Logradouro 1737579. Coordenada X Início 203761.2666 – coordenada Y Início 8939913.0905 – coordenada X Final 203856.7233 – coordenada Y Final 8940000.4889, do Conjunto José Aprígio Vilela Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD0B2CC6

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.865 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.237/2018.
Projeto de Lei nº 178/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **DANDARA** a Rua Projetada A 2, Paralela à Rua Projetada D2 E C2. Código Logradouro 1737618, coordenada X Início 202901.3902 – coordenada y Início 8939422.9115 – coordenada X Final 203029.3566 – coordenada Y Final 8939316.7778, no Conjunto José Aprígio Vilela, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:174B35F3

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.866 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.238/2018.
Projeto de Lei nº 179/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SO
LOGRADOUR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **ELZA CANSANÇÃO MEDEIROS** a Rua Projetada R-1, Paralela à Rua Projetada S-1. Código Logradouro 1737623, coordenada X Início 202864.3132 – coordenada Y Início 8939340.0327 – coordenada X Final 202924.0669 – coordenada Y Final 8939478.5606, no Conjunto José Aprígio Vilela, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E064152D

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.867 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.239/2018.
Projeto de Lei nº 180/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **JOSE LUIS RODRIGUES CALAZANS - JARARACA** a Rua Projetada BC, Paralela à Rua Projetada CD. Código Logradouro 1737577, coordenada X Início 203701.9159 – coordenada Y Início 8939979.2900 – coordenada x Final 203791.6802 – coordenada Y Final 8940060.5111, no Conjunto José Aprígio Vilela, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D45EFA25

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.868 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.251/2018
Projeto de Lei nº 184/2018
AUTOR: VER. ANIVALDO (LOBÃO)

INCLUI, NO CALENDARIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, A “FESTA LITERÁRIA DO
PONTAL DA BARRA – FLIPONTAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Festa Literária Do Pontal Da Barra – Flipontal”, a ser realizada na primeira quinzena de setembro, anualmente;

Art. 2º - A Flipontal tem como objetivos:

I – Estimular e desenvolver uma política de hábito de leitura nas escolas e na população em geral, aumentando a autoestima, e o desenvolvendo do nível cultural;

II – Ressaltar o desenvolvimento profissional dos que fazem a leitura uma constante em suas vidas;

III – Fomentar o turismo cultural;

IV – Transmitir conceito de tradição, identidade cultural, preservação de patrimônio à população;

V – Deixar semente de continuidade em todos os eventos executados na Festa Literária Do Pontal Da Barra.

Art. 3º - A Flipontal, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D05EB204

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.869 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.252/2018.

Projeto de Lei nº 171/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **SARGENTO TEOPISTA CORREIA DE FRANÇA** às Quadras A 63 e A 65 e finda entre as Quadras A 64 E A66, do Conjunto Benedito Bentes I. Bairro Benedito Bentes Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0FD860E7

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.870 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.253/2018.

Projeto de Lei nº 196/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANA CARLA ALVES PAES** a Rua Projetada ZW, Paralela à Rua Projetada Z. Código Logradouro 1737659. Coordenada X Início 203055.5183, coordenada Y Início 8940009.3334 – coordenada X Final 203189.0933, - coordenada Y Final 8940115.1629 do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacareica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:383755CE

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.871 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.

PROJETO DE LEI Nº 7.254/2018.

Projeto de Lei nº 198/2018

AUTOR: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PAULO SOARES DE MELO** a Quadra 6B 7B, paralela à Rua Santa Bibiana no Conjunto Miguel Correia de Oliveira (antigo Mutirão), bairro de Chã da Jaqueira, Código Logradouro 200532, Coordenada X Início 198302.9324, Coordenada Y Início 8935833.4873 – Coordenada X Final 198346.6126, Coordenada Y Final 8935792.4428, do Conjunto Mutirão, Chã da Jaqueira, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EC7974B

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 087 MACEIÓ/AL, 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 00100.090530/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pelo prazo de 02(dois) anos, em conformidade com o Convênio de nº. 073/2016, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO** e esta **MUNICIPALIDADE**: